



Edital 32/2017

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, S. Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD, faz saber a todos os interessados que se **encontram abertas, de 31 de maio a 19 de junho de 2017**, as inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Externa, Portadores de Diploma de Curso Superior e Reopção de Curso para acesso ao Curso de Graduação de Medicina para o 2º semestre de 2017.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Para o ingresso no curso de Medicina, no 2º semestre de 2017, são oferecidas 09 (nove) vagas.
- 1.2. As vagas disponibilizadas serão ocupadas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho nas avaliações do processo seletivo, independentemente da modalidade da inscrição (transferência, reopção ou portador de diploma).
- 1.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo ingressarão, obrigatoriamente, no primeiro módulo do curso.
- 1.4. Em função da metodologia adotada pelo curso de Medicina da PUC Goiás, o aluno matriculado, em decorrência de sua aprovação neste Processo Seletivo, deverá cursar **obrigatoriamente todas** as disciplinas da matriz curricular do curso.

2. DO CANDIDATO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Edital 32/2017– Prograd:
 - a) alunos de outras Instituições de Ensino Superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC que estejam matriculados no curso de Medicina;
 - b) portadores de diploma de bacharelado em cursos da área da saúde, de Instituições de Ensino Superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC ou de instituições estrangeiras, desde que revalidados por universidade pública brasileira que ministre o curso de graduação reconhecido na mesma área de conhecimento ou em área afim. (Art. 3º Res. nº 1, de 29 de janeiro de 2002);
 - c) alunos da PUC Goiás que estejam regularmente matriculados em cursos de bacharelado da Escola de Ciências Sociais e da Saúde e da Escola de Ciências Médicas, Farmacêuticas e Biomédicas.

2.2. Terão suas inscrições indeferidas os candidatos que não atenderem aos critérios do item 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Externa, Portadores de Diploma de Curso Superior e Reopção de Curso para ingresso no curso de Graduação de Medicina no 2º semestre de 2017 serão feitas apenas pela internet, de 31 de maio de 2017 até as 12h do dia 19 de junho de 2017. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br, onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, imprimir o boleto pela internet com vencimento em 20/6/2017, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária, até a data de vencimento.

3.1.1. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal e digitar CPF e nome conforme CPF.** Caso não possua, o candidato deverá procurar uma agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou Agência dos Correios para efetuar a sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

3.1.2. O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

3.2. **Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital 32/2017 - PROGRAD disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.**

3.3. Para iniciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato digitará seu endereço de e-mail, para o qual será enviado um link de confirmação, que o candidato deverá clicar para validar sua inscrição.

3.4. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.

3.5. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. **Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.**

3.6. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entregar os documentos relacionados no item 5.1 na Coordenação de Admissão Discente – CAD, Bloco G, Area IV das 8h às 12h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, até o dia 20 de junho de 2017.

4. DAS INSCRIÇÕES E DIREITOS DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

4.1. O candidato que necessite de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no ato da inscrição:

4.1.1. Informar, em campo próprio da Ficha de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.1.1.1. **Atendimento Especializado:** oferecido a candidatos(as): com baixa visão; cegueira; visão monocular; deficiência física; deficiência auditiva; surdez; deficiência intelectual (mental); dislexia; déficit de atenção; autismo.

4.1.1.2. **Atendimento Específico** - oferecido a candidatos(as): gestantes; diabéticos que façam uso de bomba de insulina; lactantes; idosos; acidentados; em estado pós-cirúrgico; que façam uso contínuo de medicamentos; que façam uso de aparelho auditivo, ainda que não precisem de atendimento específico.

4.1.2. Solicitar, em campo próprio da Ficha de Inscrição, auxílio ou recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: Prova com letra ampliada, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso ou mobiliário acessível.

4.2. Após a realização da inscrição e pagamento da taxa, o candidato que necessitar de Atendimento Específico ou Especializado, deverá entregar na Coordenação de Admissão Discente (CAD) da PUC Goiás, no período de **31 de maio a 20 de junho 2017**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos acadêmicos), das 8h às 12h ou das 13h às 17h, o boleto para recolhimento da taxa de inscrição, com respectivo comprovante de pagamento, e Relatório Médico original, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência, que deverá:

4.2.1. Ser emitido e assinado por um médico especialista na área ou, nos casos abaixo discriminados nos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2 deste item, por uma equipe multidisciplinar.

- 4.2.1.1. No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
- 4.2.1.2. No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.
- 4.2.2. Em papel timbrado;
- 4.2.3. Datado há menos de 1 (um) ano;
- 4.2.4. Com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
- 4.2.5. Conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da Prova devidamente fundamentada pelos profissionais.
- 4.3. Terão direito a tratamento diferenciado os candidatos com deficiência que se enquadrem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.
- 4.3.1. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado terá direito a sala apropriada ao caso, com acompanhamento de pessoal capacitado e outros auxílios possíveis, se o requerimento apresentado for deferido pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.
- 4.3.2. O candidato que declarar ter deficiência (visual, auditiva, física ou mental), poderá ter tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova, desde que esteja solicitado e fundamentado no Relatório Médico, conforme Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999. Para esses casos, só serão analisadas as solicitações que forem feitas explicitamente no preenchimento do Relatório Médico.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Após o pagamento da taxa de inscrição o Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 5.1.1. **Transferência Externa:**
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem (frente e verso);
 - a) Declaração de aprovação em concurso vestibular;
 - b) Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC do curso superior de Medicina da Instituição de origem;
 - c) Atestado de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem;
 - d) Cópia Autenticada da Cédula de identidade (frente e verso);
 - e) Cópia Autenticada do CPF;
 - f) 01 foto 5x7 recente;
 - g) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
 - h) O candidato que não puder entregar os documentos pessoalmente na CAD, deve nomear um procurador e apresentar Procuração com firma reconhecida em cartório.
- 5.1.2 **Portador de Diploma:**
- a) Cópia Autenticada do **Diploma** do Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC (frente e verso);
 - b) Cópia autenticada da revalidação do diploma de graduação, no caso de haver cursado no estrangeiro (frente e verso);
 - c) Cópia Autenticada da Cédula de identidade (frente e verso);
 - d) Cópia Autenticada do CPF;
 - e) 01 foto 5x7 recente;
 - f) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
 - g) O candidato que não puder entregar os documentos pessoalmente na CAD, deve nomear um procurador e apresentar Procuração com firma reconhecida em cartório.
- 5.1.3 **Reopção de curso:**
- a) Histórico Escolar do curso da PUC GOIÁS, com mínimo, 20 créditos cursados com aprovação;
 - b) Última parcela 2017/1 vencida e quitada até a data da inscrição;
 - c) Taxa de Reabertura de Matrícula (somente alunos não matriculados em 2017/1);
 - d) Cópia Autenticada da Cédula de identidade (frente e verso);
 - e) Cópia Autenticada do CPF;
 - f) 01 foto 5x7 recente;

- g) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- h) O candidato que não puder entregar os documentos pessoalmente na CAD deve nomear um procurador e apresentar Procuração com firma reconhecida em cartório.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dar-se-á em duas etapas:

6.1.1. Análise de documentação (1ª etapa): Somente os candidatos que obtiverem deferimento em relação à documentação exigida no item 5.1, poderão participar da segunda etapa (Prova). A relação dos candidatos aptos a participar da segunda etapa do Processo Seletivo será disponibilizada no site da PUC GOIÁS no dia **22/6/2017**.

6.1.1.1. Os candidatos desclassificados na 1ª etapa poderão procurar a CAD no dia 23/6/2017, até as 12h para conhecer o motivo de sua desclassificação.

6.1.2. A inscrição paga fora do prazo estipulado no item 3.1 ensejará o cancelamento da inscrição do candidato.

6.1.3. A segunda etapa da seleção é composta de uma Prova objetiva que aborda conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Química e Biologia, é objetiva, com 40 questões de múltipla escolha (com quatro itens cada), nas quais o candidato assinalará apenas o item correto.

6.1.4. As respostas da Prova serão marcadas em um cartão-resposta específico para marcação de múltipla escolha.

6.1.5. As questões da Prova serão elaboradas tendo como base o conteúdo do Ensino Médio especificado na Matriz de Referência ENEM, disponível no endereço eletrônico do INEP/MEC: <http://portal.inep.gov.br/matrizes-de-referencia>.

6.1.6. As respostas dos itens da Prova serão marcadas nos cartões-resposta, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

6.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato transcrever os resultados da Prova de forma correta, sem rasuras, para o cartão-resposta.

6.1.8. O cartão-resposta é insubstituível e o único documento válido para a avaliação das respostas da Prova.

6.1.9. A entrega do cartão-resposta ao aplicador da Prova é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA, 2ª ETAPA

7.1. A Prova, 2ª Etapa, será aplicada no dia 23 de junho de 2017, na área I, Câmpus I da PUC Goiás, em Goiânia.

7.2. O acesso do candidato ao recinto em que a Prova será realizada terá início às 13h30, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identificação que atenda às disposições do item 7.3 e subitens deste Edital.

7.3. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização da Prova.

7.3.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

7.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 10.3.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

7.3.3. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da Prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizá-las, desde que:

7.3.3.1. Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação da Prova; e

7.3.3.2. Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

- 7.3.4. O candidato que apresentar documento de identificação original com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou de seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, não poderá realizar a Prova.
- 7.4. O portão de acesso ao local de aplicação de Prova será fechado às 14h.
- 7.5. A Prova tem início previsto para as 14h e término às 17h. O candidato somente poderá sair do local de aplicação de Prova após o término desse horário.
- 7.5.1. Em nenhuma hipótese o candidato poderá sair levando consigo o caderno de Prova.
- 7.6. No dia de realização da Prova não será permitido entrar ou permanecer no local de Prova com caneta, lápis, lapiseira, livros, manuais, impressos, anotações, relógio de qualquer tipo, óculos escuros, capacete de qualquer tipo, boné, lenços, bandanas, cachecol, bolsa, mochila, sacola, telefone celular, rádio, tablet, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, bem como qualquer espécie de transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro instrumento de comunicação. Também não será permitido portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou quaisquer outros materiais que a PUC Goiás julgar inadequados à realização do certame, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
- 7.6.1. Além dos itens citados no item 7.6, não é permitida a entrada e permanência na sala de aplicação de Prova portando brincos, colares, pulseiras, anéis, broches, bóttons ou similares, bem como alargador de orelha e piercing em qualquer área do corpo.
- 7.6.2. Recomenda-se que o candidato, no dia de aplicação da Prova, não leve nenhum dos objetos relacionados no item 7.6 e subitem 7.6.1.
- 7.7. Antes de ingressar na sala de Prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador de Prova, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados no item 7.6 e subitem 7.6.1, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
- 7.7.1. Será permitido aos candidatos acessarem o local de Prova portando **garrafas de bebidas de plástico transparente e sem rótulo**.
- 7.7.2. A embalagem porta-objetos deverá ser, necessariamente, mantida embaixo da carteira e não poderá ser rompida até a saída do candidato do local de realização da Prova.
- 7.7.3. Os candidatos deverão manter, durante a realização da Prova, as orelhas visíveis (conduto auditivo visível), os cabelos atrás das orelhas, presos e devem permanecer de camisas ou blusas de mangas longas dobradas, expondo o antebraço.
- 7.7.4. A PUC Goiás não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização da Prova, dos objetos citados no item 7.6 ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
- 7.8. Para a realização da Prova só poderão ser utilizados os recursos oferecidos pela CAD/PUC Goiás (caneta, lápis, borracha, apontador e calculadora).
- 7.9. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a CAD/PUC Goiás submeterá o candidato à detecção de metal e fará, a qualquer momento, a identificação dactiloscópica, e/ou poderá fazer uma vistoria nos candidatos, bem como filmar e fotografar os candidatos em sala de Prova para posterior identificação. Poderá ainda submeter os candidatos ao sistema de identificação, e averiguação otoscópica nas salas, corredores e banheiros. O candidato que se recusar a passar pela detecção de metal, vistoria, identificação dactiloscópica ou averiguação otoscópica nos locais de realização da Prova será eliminado deste Processo Seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|---|
| Inscrição pelo <i>site</i> | De 31/5/2017 até as 12h do dia 19/6/2017 |
| Vencimento do boleto | 19/6/2017 – R\$ 300,00 |
| Entrega dos documentos referentes à 1ª Etapa Local e horário previstos no item 3.3 desde Edital | De 31/5/2017 a 20/6/2017 (Das 8h às 12h e das 13h às 17h) |
| Publicação do Resultado da 1ª Etapa - lista dos candidatos aptos a realizar a Prova, 2ª Etapa do certame | 22/6/2017 |

| | |
|---|---|
| Prova de Conhecimento - 2ª etapa Local: – Área I – bloco F – 5ª Avenida – Praça Universitária | 23/6/2017 de 14h às 17h. |
| Publicação do gabarito preliminar da Prova pelo site www.pucgoias.edu.br | 23/6/2017 |
| Prazo para interposição de recursos relativos ao gabarito da Prova | 26/6/2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h e dia 27/6/2017 das 8h às 12h |
| Publicação do gabarito definitivo da Prova pelo site www.pucgoias.edu.br | 28/6/2017 |
| Resultado da Seleção | 29/6/2017 |
| Matrícula dos aprovados | 3 e 4/7/2017 |
| Pagamento de Matrícula | Até 5/7/2017 |

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS DA PROVA, 2ª ETAPA

- 9.1. A divulgação da Prova e do gabarito preliminar da Prova será feita no dia 23 de junho de 2017, no site da PUC Goiás www.pucgoias.edu.br.
- 9.2. Poderão ser interpostos recursos, relativos ao Gabarito Preliminar da Prova, no dia 26 de junho de 2017 de 8h às 12h e das 14h às 17h e no dia 27 de junho de 2017 das 8h às 12h.
- 9.3. Para a interposição de Recurso dos Gabaritos Preliminares o candidato deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente – CAD ,Bloco G, Área IV e preencher o Recurso em formulário próprio, fornecido pela CAD.
- 9.4. Para interposição de recursos, o candidato deverá:
- 9.4.1. Preencher o formulário de recurso, o número da questão e o tipo de recurso (anular a questão ou alterar o gabarito);
- 9.4.2. Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- 9.4.3. Não identificar, sob qualquer forma, o candidato no corpo do recurso.
- 9.5. Não serão providos os recursos entregues fora do prazo ou em desconformidade com o item 12.4 e subitens deste Edital.
- 9.5.1. Não serão recebidos os recursos entregues via fax, via e-mail ou via postal.
- 9.6. A confirmação do gabarito será feita no dia 28/6/2017 a partir das 12h, no site www.pucgoias.edu.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. O não comparecimento à avaliação escrita implicará na desclassificação do candidato.
- 10.2. A classificação será por ordem decrescente de notas, de acordo com os resultados obtidos na Prova e o número de vagas estipulado.
- 10.3. A Prova vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é objetiva, com 40 questões de múltipla escolha (com quatro itens cada), nas quais o candidato assinalará apenas o item correto.
- 10.4. O resultado da Prova será calculado de acordo com o gabarito oficial divulgado pela Coordenação de Admissão Discente - (CAD).
- 10.5. O valor de cada questão será obtido dividindo-se a quantidade máxima de pontos pela quantidade de questões, excluindo-se deste cálculo as questões eventualmente anuladas.

- 10.6. Será atribuída nota zero à Prova do candidato que se retirar da sala de realização da Prova sem entregar o cartão-resposta e o caderno de Prova ao aplicador da Prova.
- 10.7. Somente terão acesso ao local de Prova os candidatos considerados aptos na 1ª etapa.
- 10.8. Havendo empate de nota na Prova objetiva, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
- Candidato que cursa Medicina em outra IES brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC;
 - Candidato da PUC GOIÁS que faz curso na área de saúde;
 - Candidato que já porta diploma da PUC GOIÁS na área de saúde;
 - Candidato de outra IES brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC que já porta diploma na área de saúde;
 - Candidato mais idoso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 11.1. A lista completa dos nomes dos candidatos aprovados será divulgada no endereço www.pucgoias.edu.br na Internet, com a respectiva classificação na seguinte data: 29 de junho de 2017.
- 11.1.1. Os candidatos aprovados deverão efetivar o cadastramento na Secretaria Geral, à Pça. Universitária, Área IV, Bl. A, nos dias 3 e 4 de julho de 2017, no horário das 9 às 11h e das 13 às 17h.
- 11.2. O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos mediante entrega dos documentos listados nas Instruções sobre a Matrícula, a assinatura do contrato de prestação de serviço e o pagamento da primeira parcela da semestralidade de 2017/2.
- 11.2.1. O pagamento da primeira parcela da semestralidade de 2017/2 para o candidato aprovado deverá ser efetuado até o dia 5/7/2017. O não pagamento da primeira parcela da semestralidade na data estipulada será considerado como desistência e o candidato perde o direito à vaga.
- 11.3. Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas, que terão editais próprios e serão divulgadas na sequência.
- 11.4. Caso ocorra a hipótese prevista no item 11.3, o candidato deverá comparecer no dia especificado para o novo cadastramento e matrícula, quando será feita a alteração do cadastro de acordo com a nova convocação.
- 11.4.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a primeira chamada e chamadas posteriores nos prazos estabelecidos nos itens 11.1 e 11.3 e realizar a matrícula na data estipulada. A não efetivação da matrícula ou o não pagamento da primeira parcela da semestralidade nas datas estipuladas será considerado como desistência e o candidato perde o direito à vaga.
- 11.5. O cadastramento consiste na entrega da documentação pessoal e escolar, relacionada no item 11.6. No ato do cadastramento, o aluno selecionado deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade de 2017/2.
- 11.6. Documentos indispensáveis para o Cadastramento e Matrícula:
- 11.6.1. **Transferência Externa**
- Histórico Escolar **original** da Instituição de Ensino Superior de origem;
 - Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia frente e verso);
 - Certificado de reservista (fotocópia frente e verso);
 - Título Eleitoral (fotocópia frente e verso);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/2º Grau, devidamente registrado (fotocópia autenticada frente e verso). Se cursado no exterior tem que estar validado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio/2º Grau (ficha Modelo 19): (fotocópia autenticada frente e verso);
 - Fotocópia do comprovante de endereço.
- 11.6.1.1. Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:
- Fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma (frente e verso);
 - Fotocópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);
 - Fotocópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) (fotocópia frente e verso);
- 11.6.2. **Portadores de Diploma**
- Certidão de nascimento casamento (frente e verso);
 - Certificado de reservista (frente e verso);

- c) Título Eleitoral(frente e verso);
- d) Diploma do Curso Superior;
- e) Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso);
- f) Fotocópia do comprovante de endereço.

11.6.2.1.Em caso de curso superior concluído no exterior, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a convalidação do diploma feita por uma Instituição de Ensino Superior Pública do Brasil.

11.6.3. Reopção de Curso

- Comprovante de pagamento da 6º parcela da semestralidade 2017/1;
- Comprovante da taxa de reabertura de matrícula para 2017/2;
- Fotocópia do comprovante de endereço;

11.7. **O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como seu desligamento compulsório do quadro de alunos da Instituição, além de oficial às autoridades competentes para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na Internet - www.pucgoias.edu.br.**

11.8. O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

12. DA SEMESTRALIDADE

12.1. O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do currículo do curso, não havendo cancelamento de disciplinas.

12.2. O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

12.3. Caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

12.4. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a: efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2017/2 vencidas e a vencer; submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas, nas quais se encontra matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

12.5. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

a) será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

b) será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

c) os candidatos convocados após o início do período letivo terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

12.6. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Secretaria Geral para assinar o Termo de Desistência de Vaga, após protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

12.7. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item 12.5, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo 2017/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

13.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

13.4. O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

13.5. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

13.6. O Projeto Pedagógico do Curso exige disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios.

13.7. **Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:**

a) Matutino: das 7h15 às 12h15;

b) Vespertino: das 13h30 às 18h30;

c) Noturno: das 17h às 22h.

Parágrafo único: Aos sábados, poderá haver atividades até as 18h30.

13.8. **O curso de Medicina da PUC Goiás poderá funcionar no Câmpus I - Setor Universitário, no Câmpus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Câmpus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd.Novo Mundo, no Câmpus V- Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz- Rua 261 , Qd. 113, Lt. 11, 226, Jd. Das Aroeiras e também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.**

Parágrafo único - À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

13.9. A coordenação dos trabalhos de execução do Processo Seletivo de Transferência Externa, Portadores de Diploma de Curso Superior e Reopção de Curso para ingresso no Curso de Graduação de Medicina 2017/2, bem como a guarda e destinação dos cartões-resposta, estão a cargo da CAD.

13.10. A Programação Acadêmica da PUC Goiás prevê turmas de até 60 alunos.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 30 de maio de 2017.

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás